



PUBLICADO NO DJE Nº 228

DE 19/11/24, PÁG. 22/25

Kamir

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ATA DA 97ª SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL, EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

À zero hora do dia vinte e oito de outubro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eleitoral Klever Rêgo Loureiro, Presidente desta Corte, foi iniciada a 97ª Sessão Ordinária. Participaram os Senhores Desembargadores Eleitorais Carlos Cavalcanti de Albuquerque Filho, Celyrio Adamastor Tenório Accioly, Guilherme Masaiti Hirata Yendo, Ney Costa Alcântara de Oliveira, Sóstenes Alex Costa de Andrade, Rodrigo Malta Prata Lima e Milton Gonçalves Ferreira Netto. Ausente, em razão de férias, o Desembargador Eleitoral Alcides Gusmão da Silva. Participaram, também, o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Dr. Marcelo Jatobá Lôbo, e o Senhor Secretário, Dr. Mauricio de Omena Souza. Foi aprovada a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal. Iniciada a sessão, por meio da funcionalidade específica – Registro Eletrônico de Votação - no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJE, foram realizados os seguintes **JULGAMENTOS JUDICIAIS:**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 060025-47.2024.6.02.0037 – ELEIÇÕES 2024. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. RECURSO ELEITORAL. REQUERIMENTO. REGISTRO DE CANDIDATURA. CONDIÇÃO DE ELEGIBILIDADE. FILIAÇÃO. TEMPESTIVIDADE. DEFERIMENTO. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** PORTO REAL DO COLÉGIO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CELYRIO ADAMASTOR TENÓRIO ACCIOLY. **EMBARGANTE:** PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA – PDT. COMISSÃO PROVISÓRIA. **ADVOGADOS:** GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. **EMBARGADO:** JOSELITO ROSENDO DOS SANTOS. **ADVOGADOS:** FÁBIO HENRIQUE CAVALCANTE GOMES – OAB AL4801 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em CONHECER E REJEITAR os presentes Embargos de Declaração opostos, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600224-15.2024.6.02.0055** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** ARAPIRACA/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. **RECORRENTE:** TARCIZO SAMPAIO FREIRE.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

ADVOGADO: JAE LLYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA – AL19009. RECORRENTE: NEUSA JUSSARA CALIXTO ROCHA. ADVOGADO: JAE LLYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA – AL19009. RECORRIDA: COLIGAÇÃO ARAPIRACA 100 ANOS, JUNTOS VAMOS FAZER MUITO MAIS. ADVOGADOS: HERMANN DE ALMEIDA MELO - AL6043 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, conforme voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600083-77.2024.6.02.0028** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** QUEBRANGULO/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL SUBSTITUTO CARLOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE FILHO. RECORRENTE: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - QUEBRANGULO - AL - MUNICIPAL (FEDERAÇÃO PSDB/CIDADANIA). ADVOGADOS: MARCELO HENRIQUE BRABO MAGALHÃES – AL4577 E OUTROS. RECORRIDO: MAX WILLIAMS XAVIER DE LIMA. ADVOGADOS: FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto, nos termos do voto do Relator. **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE Nº 0600202-25.2024.6.02.0000** – PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2023. OMISSÃO. APRESENTAÇÃO. INADIMPLÊNCIA. ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL EM ALAGOAS. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL GUILHERME MASAITI HIRATA YENDO. REQUERENTE: PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - COMISSÃO PROVISÓRIA – ESTADUAL. REQUERENTE: MARCELO PALMEIRA CAVALCANTE. REQUERENTE: GERSON ALVES GUARINES. REQUERENTE: RODRIGO SANTOS CUNHA. REQUERENTE: ALEXANDRE SOUZA DE CASTRO. REQUERENTE: PODEMOS (PODE) - ÓRGÃO DE DIREÇÃO ESTADUAL. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em julgar NÃO PRESTADAS as contas anuais do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO (PSC/AL), incorporado ao PODEMOS (PODE/AL), atinentes Exercício Financeiro de 2023, nos termos do voto do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600175-40.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto pela Coligação A FORÇA DO TRABALHO e por JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (id. 10210565), e DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por RAFAEL DE GÓES BRITO (id. 10210561), para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a Representação ajuizada, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600188-39.2024.6.02.0033** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE DIREITO DE RESPOSTA. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL NEY COSTA ALCÂNTARA DE OLIVEIRA. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto pela Coligação A FORÇA DO TRABALHO e por JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS (id. 10209082), e DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por RAFAEL DE GÓES BRITO (id. 10209079), para, reformando a sentença recorrida, julgar improcedente a Representação ajuizada, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600358-66.2024.6.02.0047** – ELEIÇÕES



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** CAMPO ALEGRE/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004 E OUTROS. RECORRENTE: LEONARDO DE PAULA MONTEIRO. ADVOGADOS: HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS - OAB AL8004 E OUTROS. RECORRIDO: HENRIQUE ANTÔNIO DE GÓES TENÓRIO. ADVOGADOS: IGOR FRANCO PEREIRA DOS SANTOS - OAB AL8139 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR-LHE PROVIMENTO, para reformar a Sentença de primeiro grau, que julgou improcedente a demanda proposta na origem, e para condenar ao pagamento da multa HENRIQUE ANTÔNIO DE GÓES TENÓRIO, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600112-49.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao presente Recurso, devendo ser mantida a sentença proferida pelo Primeiro Grau em sua totalidade, nos termos do voto do Relator. **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600424-48.2024.6.02.0014** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MARAGOGI/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL RODRIGO MALTA PRATA LIMA. EMBARGANTE: RUAN ACIOLY WANDERLEY. ADVOGADOS: GUSTAVO FERREIRA GOMES - OAB AL5865 E OUTROS. EMBARGADO: MARCOS JOSÉ DIAS VIANA. ADVOGADOS:

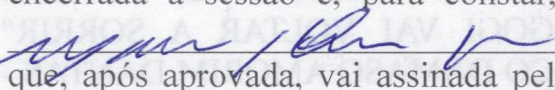


PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

FRANCISCO DÂMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. EMBARGADO: COLIGAÇÃO "MARAGOGI VAI VOLTAR A SORRIR" (MDB e PSB). ADVOGADOS: FRANCISCO DAMASO AMORIM DANTAS - AL10450 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em conhecer dos Embargos para, no mérito, NÃO ACOLHÊ-LOS, mantendo-se, por conseguinte, inalterado o Acórdão, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600209-49.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE/RECORRIDO: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. RECORRENTE/RECORRIDO: COLIGAÇÃO A FORÇA DO TRABALHO. ADVOGADOS: FELIPE RODRIGUES LINS - AL6161 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por RAFAEL DE GÓES BRITO, para, reformando-se a sentença, afastar a multa aplicada na origem; e, NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral interposto por JOÃO HENRIQUE HOLANDA CALDAS e Coligação A FORÇA DO TRABALHO, nos termos do voto do Relator. **RECURSO ELEITORAL PJE Nº 0600068-30.2024.6.02.0054** – ELEIÇÕES 2024. RECURSO ELEITORAL. REPRESENTAÇÃO. PROPAGANDA ELEITORAL. IRREGULAR. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA. **ORIGEM:** MACEIÓ/AL. **RELATOR:** DESEMBARGADOR ELEITORAL MILTON GONÇALVES FERREIRA NETTO. RECORRENTE: RAFAEL DE GÓES BRITO. ADVOGADOS: DAGOBERTO COSTA SILVA DE OMENA - AL9013 E OUTROS. RECORRIDO: PARTIDO LIBERAL – MACEIÓ/AL. ADVOGADOS: THIAGO RODRIGUES DE PONTES BOMFIM - AL6352 E OUTROS. **Decisão:** Acordam os Desembargadores do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, à unanimidade de votos, em NEGAR PROVIMENTO ao Recurso Eleitoral e, conseqüentemente, manter inalterada a sentença de procedência da presente demanda, nos termos do voto do Relator. Nada mais havendo a tratar, às vinte e três horas e cinquenta e nove minutos, foi



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

encerrada a sessão e, para constar, eu, MAURICIO DE OMENA SOUZA , Diretor-Geral, lavrei a presente ata que, após aprovada, vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Maceió, 29 de outubro de 2024.


DESEMBARGADOR ELEITORAL KLEVER REGO LOUREIRO

Presidente

DIGITALIZADA/INTRANET

EM 19/11/24

